



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 20/10/17.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 139/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.007399-3), formulado pelo Dr. **HAENDEL MOREIRA RAMOS**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de São Félix do Xingu, para a conclusão da Sindicância Investigativa (processo n.º 2017.7.002155-4), instaurada por meio da Portaria n.º 105/2017-CJCI, de 10/08/2017;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** instaurada para apuração dos fatos envolvendo o extravio dos autos da Ação Civil Pública n.º 0001092-67.2012.814.0053, na Comarca de São Félix do Xingu, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de outubro de 2017.

Des.<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior